



**LEI Nº 1.024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006**

**“REGULAMENTA O TRÂNSITO DE  
VEÍCULOS PESADOS NA FORMA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Areias autorizada a aplicar  
medidas no Setor de Trânsito que visem à proteção do patrimônio  
histórico-cultural de nosso município, determinando o peso máximo  
permitido para cargas em circulação pelo município, de acordo com as  
normas definidas pelo CONATRAM.

Artigo 2º.- O município poderá celebrar convênio com o  
“DERSA/DER”, para colocação de placas indicativas e balança móvel  
para fiscalizar o peso dos veículos, bem como com a Polícia Rodoviária  
Estadual e Polícia Militar para aplicação da legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

09



Artigo 3º - A Guarda Municipal auxiliará na aplicação desta lei, dentro de suas funções patrimoniais, na proteção dos logradouros públicos.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitados o Código de Trânsito Brasileiro, concorrentemente, no que couber, e demais regulamentos pertinentes, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de dezembro de 2.006

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA  
Assessora Financeira